Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

👞 ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br -CNPJ 08.979.143/0001-07

PORTARIA Nº. 04/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA **SERVIDORES** PARA COMPOREM A EQUIPE RESPONSAVEL LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

WEMESON **ADÃO** PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Resolução Nº 06 de 18 de Junho de 2010 e na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar servidores para compor a equipe do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, responsável pela licitação na modalidade PREGÃO e definir suas funções e atribuições:

- I Representante do Comprador:
 - WEMERSON ADÃO PRATA
- II Pregoeiros:

omplexo Nascentes,

do Pantana

- DARIU ANTONIO CARNIEL
- DANILO RICARDO PIVETTA
- III Equipe de Apoio:
 - ➤ EDINEI BASEGGIO
 - > ELIZENE VARGAS BORGES

Artigo 2º - São atribuições do representante do comprador

- I Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II Administrar as compras e contratações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal;
- III Decidir os recursos com atos do pregoeiro;
- IV Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 3º - São atribuições do Pregoeiro:

I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

omplexo Nascentes,

do Pantana

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br -CNPJ 08.979.143/0001-07

- II Auditar os processos e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;
- III Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
- IV Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;
- V Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII Credenciar os interessados a participar do pregão;
- VIII Receber os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação;
- IX Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- X Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- XI Exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
- XIII Elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;
- XIV Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XV Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XVI Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;
- Artigo 4° É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução trabalhos relativos ao certame licitatório e:
- I Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da licitação e aplicação;
- II Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- III Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- IV Operar o Sistema de Pregão;
- V Responsabilizar-se pela montagem do processo;
- VI Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;
- VII Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do 🌽 Artigo 1°;

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ 08.979.143/0001-07 E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br -

VIII - Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsegüente.

Artigo 5° - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato devendo a substituição ser anotada dos autos.

Artigo 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRADA

omplexo Nascentes

do Pantana

PUBLICADA

CUMPRA-SE

São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de Fevereiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA **Presidente**

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME